



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.603. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE PAGA EM DUPLICIDADE. PROCESSO SEI: 1400/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 349 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 839 REQUISICÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 217/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA USO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SC: 786.911. PROCESSO: 21.875-6/2015.

REF. SOLICITAÇÃO 351 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.314,10 (SEIS MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	703,34
14.01.10.305.0191.2192	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	5.610,76
	TOTAL...R\$		6.314,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.304.0191.2191	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	703,34
14.01.10.305.0191.2192	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	5.610,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.603/2023

TOTAL...R\$ 6.314,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 28/02/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 28/02/2023, às 22:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 28/02/2023, às 22:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **0717412** e o código CRC **07DED34B**.